



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 269/2025 - CIB Goiânia, 01 de abril de 2025

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º);”
- 3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 4 – Considerando a Portaria GM/MS nº 3.824, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;
- 5 – Considerando à Portaria GM/MS nº 227, de 2 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macroregiões de Saúde Metropolitana, Sudoeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás.
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 14 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de março de 2025, realizada de forma presencial, a partir da quinta parcela de 2025, competência abril de 2025, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade – MAC, dos municípios de conforme o relatório em anexo de Número do Protocolo: **252775912504**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

ANEXO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 26/03/2025

SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS

Número do Protocolo: 252775912504

Técnico Responsável: Ernesto Antonio dos Santos

Parcela: 5º/2025

Secretário de Estado de Saúde: Rasível dos Reis Santos Júnior

Presidente do COSEMS: Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	455.178.312,37	1.591.272.966,87	2.046.451.279,24
Teto Mac Solicitado	455.175.061,18	1.591.276.218,06	2.046.451.279,24
Resultado	-3.251,19	3.251,19	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000 GO		225.317.277,13	229.861.035,24	-3.251,19	0,00	225.314.025,94	229.861.035,24

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
522155-TURVELÂNDIA	187.758,42	0,00	9.400,00	0,00	197.158,42	0,00
521080-ITAJÁ	197.015,66	0,00	6.291,00	0,00	203.306,66	0,00
521130-ITARUMÁ	351.276,95	0,00	-37.759,06	0,00	313.517,89	0,00
522010-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	6.056.823,15	0,00	-9.062,82	0,00	6.047.760,33	0,00
520340-BOM JARDIM DE GOIÁS	791.808,43	0,00	-2.820,89	0,00	788.987,54	0,00
521710-PIRACANJUBA	2.537.599,52	0,00	-28.710,00	0,00	2.508.889,52	0,00
521225-LAGOA SANTA	22.023,83	0,00	15.553,97	0,00	37.577,80	0,00
521950-SANTA ROSA DE GOIÁS	77.948,53	0,00	14.443,77	0,00	92.392,30	0,00
521450-NERÓPOLIS	18.881.662,66	0,00	-2.248,92	0,00	18.879.413,74	0,00
521930-SANTA HELENA DE GOIÁS	8.955.764,27	2.795.724,80	3.022,99	0,00	8.958.787,26	2.795.724,80
520310-BALIZA	140.240,98	0,00	2.820,89	0,00	143.061,87	0,00
520870-GOIÂNIA	592.982.377,13	177.212.871,79	-993,54	0,00	592.981.383,59	177.212.871,79
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.591.272.966,87	229.861.035,24	3.251,19	0,00	1.591.276.218,06	229.861.035,24
520430-CAÇU	1.155.217,25	0,00	4.603,80	0,00	1.159.821,05	0,00
520140-APARECIDA DE GOIÂNIA	291.313.323,19	0,00	28.710,00	0,00	291.342.033,19	0,00

Gerado em: 01/04/2025 às 06:44:56

Página 2 de 2

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 01/04/2025, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 03/04/2025, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72665875 e o código CRC 0677DE20.

Referência: Processo nº 202500010021503

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

SEI 72665875